



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.866, DE 16 DE JULHO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG OITEIRO DO
QUILOMBOLA SENHOR DO BONFIM, COM SEDE NO
MUNICÍPIO DE PENEDO-AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Penedo aprova e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **ONG OITEIRO DO QUILOMBOLA SENHOR DO BONFIM**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.899.966/0001-04, com sede e foro na Rua São Pedro, n.º 27, Bairro Senhor do Bonfim, CEP: 57.200-000, Penedo-AL, fundada em 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º A ONG Oiteiro do Quilombo Senhor do Bonfim deverá manter registro atualizado de suas atividades, finanças e informações relevantes.

Art. 3º A Declaração de Utilidade Pública conferirá à entidade os benefícios previstos desde que esteja em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.758/2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Penedo, 16 de julho de 2025, 388º de elevação à categoria de Vila e 182º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

